



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Distratos	5
Dispensas	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Outros atos	6
Edital - Classificação	6
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	7
Atos Legislativos	7
Indicações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.874, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de agosto de 2019, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 035: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 30.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 088: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 30.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 130: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 30.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal

Ficha 281: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 43.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2052.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 297: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 153.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 133: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 98.000,00

Ficha 138: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

Ficha 141: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 153.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.875, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.062, de 20 de agosto de 2019, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 3 de 10

discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 011: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 10.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 078: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0260.2024.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 114: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 1.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 125: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 262: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 4.000,00

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 277: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 1.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 281: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 95.000,00

Ficha 283: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 500,00

TOTAL GERALR\$ 121.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 126: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 4.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 160: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 5.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2034.0000 Manutenção do Departamento de Promoção Social

Ficha 172: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 1.000,00

Ficha 173: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 500,00

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 177: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 215: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 15.000,00

Ficha 216: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

Ficha 217: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 3.000,00

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 250: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 60.000,00

Ficha 251: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 289: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 15.000,00

Ficha 290: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 121.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 4 de 10

DECRETO Nº 1.876, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.063, de 20 de agosto de 2019, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0001.0000 Amortização de Dívida

Ficha 063: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
R\$ 4.100,00

28.843.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios

Ficha 065: 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 38.900,00

TOTAL GERAL R\$ 43.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2020.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 098: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 3.000,00

15.452.0181.2021.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 102: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2026.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário

Ficha 123: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 143: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 30.000,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 170: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 230: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00

12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal

Ficha 238: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 43.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.301, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 133/2019, firmado em 12 de agosto de 2019, junto a empresa PORTO DE AREIA SAARA LTDA. – CNPJ: 02.263.454/0001-80, que tem como objeto a aquisição em até a quantidade de “Areia Fina e Grossa”, para atender a diversos setores do Município, com vencimento previsto para 11/8/2020 e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 5 de 10

sua Cláusula Sétima – Item 7.4.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr.º GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 133/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2016

Pregão Presencial nº 023/2015

Processo Administrativo nº 188/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: 6º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 4 de janeiro de 2016, que tem como objeto a prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades local, longa distância nacional inter e intra regional, acessos E1, acesso de terminais individuais, Serviço de Comunicação Multimídia

(SCM) Acesso Internet – Banda Larga, Acesso Internet Dedicado, altera a quantidade do Acesso Internet – Dedicada (50mbps) e Roteador de 3 (três) para 1 Acesso Internet – Dedicada (100mbps) e Roteador e 1 (um) Acesso Internet – Dedicada (50mbps) e Roteador, conforme proposta nº 085/2019 da Contratada.

Assinatura: 11/6/2019

Vencimento: 27/6/2019

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “REVOGOU” a HOMOLOGAÇÃO concedida a empresa CLEBER RODRIGO BORGES 27132721820 - CNPJ: 33.085.437/0001-24, referente a “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019” – Processo Licitatório nº 017/2019 – Processo Administrativo nº 019/2019, que tem como objeto a “CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL DE UM GALPÃO, construído pelo Município, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e industrial/comercial, denominado “Armazém Comunitário” localizado na Rua Projetada Um - Lote 2 - Quadra A - Distrito Industrial I”, “A PEDIDO DA EMPRESA”.

Indiaporã – SP, 20 de agosto de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

DISTRATO AMIGÁVEL DO “CONTRATO Nº 072/2019”, firmado em 15/4/2019, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa CLEIDJANE FURTADO REZENDE – ME – CNPJ: 26.897.591/0001-35 – referente à Carta Convite nº 004/2019 – Processo Licitatório nº 036/2019 – Processo Administrativo nº 043/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços Médicos - Clínica Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 6 de 10

(Generalista), para atendimento na UBS - Unidade Básica de Saúde do Município, em substituição a atual profissional do Programa Mais Médico do Município, afastada temporariamente e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Remanescente do Contrato Rescindido R\$ 28.517,00 (vinte e oito mil quinhentos e dezessete reais) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 15/8/2019 – Fundamentação Legal: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 79 – Inc. II e § 1º, e item 3.1 do contrato, em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas as partes.

Indiaporã-SP, 21 de agosto de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso IV – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação empresa especializada na área de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamentos, Licitação e Arrecadação e também Suporte Técnico.

Decisão: À vista das justificações, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação emergencial dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.

Fonte do Recursos: TESOURO DO MUNICÍPIO

Indiaporã, 21 de agosto de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 099/2019

Processo Licitatório nº 085/2019

Dispensa de Licitação nº 035/2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS TURMAS DE 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Número da inscrição	Nome	Documento
01	Tamiris Cristina de Souza	484.286.148-73
02	Caroline Tércilia dos santos	401.817.848-40

Indiaporã-SP, 08 de agosto de 2019

MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Edital - Classificação

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS TURMAS DE 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Número da inscrição	Nome	Documento	Nota	Classificação
01	Tamiris Cristina de Souza	484.286.148-73	15	1º
02	Caroline Tércilia dos santos	401.817.848-40	12	2º

Indiaporã-SP, 12 de agosto de 2019

MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 7 de 10

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 52/2019

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE SUJEIRAS DEIXADAS NA RUA FRANCISCO FLORÊNCIO VICENTE, CAUSADOS PELA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS NO ALMOXARIFADO HUMBERTO LUIZ PAGIORO.

JUSTIFICATIVA

Diante de inúmeras reclamações de munícipes que transitam pelo local e também dos moradores das proximidades, sugerimos como medida, semanalmente, de preferência aos sábados, a varrição da rua e das calçadas, no trecho entre a frente do Almojarifado Humberto Luiz Pagioro até a Avenida Nove de Julho, pois a sujeira que ora se encontra, demonstra ser um ponto negativo neste Município de Interesse Turístico. Considerando a importância desta indicação, apresento a sugestão para construir uma faixa de concreto ou de asfalto, na mesma largura do pátio do lavador de veículos, na parte interna da entrada do Almojarifado Municipal, sendo que esta providência poderá reduzir ou até mesmo eliminar o problema.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2019.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 12ª sessão ordinária, realizada dia 19/8/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 38 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 53/2019

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR O CONserto DO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO EXISTENTE NO ALMOXARIFADO HUMBERTO LUIZ PAGIORO, NA PARTE QUE FICA DE FRENTE PARA A RUA DOMINGOS SIMÕES MARQUES.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância com o zelo e segurança do patrimônio público, vimos apresentar a presente indicação com a finalidade solicitar ao executivo municipal para providenciar o conserto do alambado que está danificado há vários meses e necessitando do devido reparo, pois tais providências irá evitar o acesso de pessoas não autorizadas ao Almojarifado Municipal Humberto Luiz Pagioro.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2019.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 12ª sessão ordinária, realizada dia 19/8/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 8 de 10

a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 38 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 54/2019

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PARQUE INFANTIL NO BALNEÁRIO MUNICIPAL OROZIMBO LUIZ ARANTES FILHO.

JUSTIFICATIVA

Após inúmeras solicitações, especialmente de turistas e munícipes frequentadores do local, vimos a necessidade de solicitar ao poder executivo municipal para que possa destinar recursos para a construção, instalação e manutenção de um parque infantil no Balneário Municipal, conforme foto anexa, pois consideramos que quanto maior a quantidade de atrativos será também maior a procura pelo turismo e lazer em Indiaporã.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2019.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 12ª sessão ordinária, realizada dia 19/8/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 38 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 55/2019

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO TUPINAMBÁ.

JUSTIFICATIVA

Após algumas visitas ao Bairro Tupinambá e diversas conversas com moradores do local, vimos a necessidade de solicitar ao poder executivo municipal para que possa viabilizar recursos através convênio com a Secretaria Estadual de Esporte ou de emendas parlamentares Estadual ou Federal, no sentido de construir uma Academia Ao Ar Livre, que se faz necessário, para incentivo à prática de esportes naquela localidade.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2019.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 12ª sessão ordinária, realizada dia 19/8/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 38 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 56/2019

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 9 de 10

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR PARA QUE SEJA FEITA DEMARCAÇÃO DE SOLO, FAIXA DE PEDESTRES, EM TODAS AS DIREÇÕES, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA NOVE DE JULHO COM A RUA MANOEL URQUIZA NOGUEIRA.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação de moradores dos referidos quarteirões, proprietários de estabelecimentos e frequentadores da feira livre que funciona aos sábados, da qual faço parte como feirante, constatamos que há a necessidade de tomar as medidas necessárias para a identificação com faixas de pedestres no referido cruzamento, a fim de evitar que pessoas possam ser atropeladas e venham até sofrer danos irreversíveis, pois os quebra-molas não estão sendo suficientes.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2019.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 12ª sessão ordinária, realizada dia 19/8/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 38 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 57/2019

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR PARA QUE SEJA INSTALADO UM ESPELHO NO SANITÁRIO FEMININO DO SALÃO DE

EVENTOS JÚNIOR AYDAR.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à reivindicações de inúmeras pessoas do sexo feminino que frequentam o Recinto João Scatolin e utilizam o Salão de Eventos Júnior Aydar, venho solicitar uma atenção especial para o problema acima apresentado.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2019.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 12ª sessão ordinária, realizada dia 19/8/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 38 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 58/2019

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

REALIZAR ANUALMENTE A FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO NA QUADRA DE ESPORTES DA AREA DE LAZER ALFREDO COELHO (ALMAC / ALACI)

JUSTIFICATIVA

Anualmente, é realizado uma Festa Junina no Calçadão Diógenes Vicente Vieira, contando com barracas de comidas típicas, apresentação de quadrilhas e banda de Forró. Sendo a referida Festa Junina mudada de local e ser realizada na ALMAC / ALACI, poderia utilizar-se da quadra de esportes para apresentação das quadrilhas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 10 de 10

onde a população observaria melhorar o desenvolvimento da dança e em algum dos palcos existentes, poderia ser utilizado para a realização do Forró.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de agosto de 2019.

LUIZA C. DE SOUZA SANTANA

– vereadora PTB –

Lido em plenário na 12ª sessão ordinária, realizada dia 19/8/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 38 / 2019.